



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

RESOLUÇÃO Nº 594 /2007 de 03 de maio de 2007.

“ Dispõe sobre alteração, em parte, das Resoluções Nº 494 de 20 de maio de 2004, e 557 de 11 de novembro de 2006 e dá outras providências”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Extinguir do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Duas Barras, os Cargos de Assistentes Parlamentares e de Chefes de Gabinete, criados através das Resoluções 494/2004 e 557/2006, respectivamente.

Art. 2º - Criar na estrutura do Poder Legislativo de Duas Barras, dez cargos de Secretários Parlamentares, com vencimento igual ao DAS III, de acordo com o Anexo I da presente Resolução, ficando estabelecido que o referido valor será acrescido de uma gratificação de 35% sobre os vencimentos, a critério do Presidente da Câmara e de acordo com a dotação orçamentária, mas, em igualdade para com todos os Secretários Parlamentares.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

§ 1º - Os Secretários Parlamentares de que trata a presente Resolução serão indicados por cada um dos Vereadores da Câmara Municipal, por escrito, e nomeados pelo Presidente da Câmara, cabendo a este a indicação de dois Secretários Parlamentares.

§ 2º - Não existirá, para os Secretários Parlamentares da Câmara Municipal, o impedimento constante do artigo 14 da Resolução 275 de 27/04/1995.

Art. 3.º - Aos Secretários Parlamentares compete:

I- Assistir o Vereador em sua representação política e social, principalmente em sua base política, ocupar-se das relações públicas e do preparo e despacho do seu expediente pessoal;

II- Acompanhar o andamento dos projetos de interesse do Vereador em tramitação na Câmara Municipal, inclusive durante as sessões;

III- Planejar, coordenar e supervisionar o desenvolvimento das atividades do Vereador, inclusive, no âmbito das Comissões e na elaboração de proposições e pronunciamentos;

IV- Registrar e controlar as audiências, visitas e reuniões de que deva participar ou tenha interesse o Vereador;

V- Exercer outras atividades de interesse do Vereador.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 3 de maio de 2007, revogando as disposições em sentido contrário.

Sala das Sessões Marechal Castelo Branco,
Duas Barras, 3 de maio de 2007.

A Mesa Diretora

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

única e definitiva
discussão e votação

APROVADO

em 03/05/2007

Nereide

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº35 /2007.

“ Dispõe sobre alteração, em parte, das Resoluções Nº 494 de 20 de maio de 2004, e 557 de 11 de novembro de 2006 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Duas Barras, os Cargos de Assistentes Parlamentares e de Chefes de Gabinete, criados através das Resoluções 494/2004 e 557/2006, respectivamente.

Art. 2º - Criar na estrutura do Poder Legislativo de Duas Barras, dez cargos de Secretários Parlamentares, com vencimento igual ao DAS III, de acordo com o Anexo I da presente Resolução, ficando estabelecido que o referido valor será acrescido de uma gratificação de 35% sobre os vencimentos, a critério do Presidente da Câmara e de acordo com a dotação orçamentária, mas, em igualdade para com todos os Secretários Parlamentares.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

§ 1º - Os Secretários Parlamentares de que trata a presente Resolução serão indicados por cada um dos Vereadores da Câmara Municipal, por escrito, e nomeados pelo Presidente da Câmara, cabendo a este a indicação de dois Secretários Parlamentares.

§ 2º - Não existirá, para os Secretários Parlamentares da Câmara Municipal, o impedimento constante do artigo 14 da Resolução 275 de 27/04/1995.

Art. 3.º - Aos Secretários Parlamentares compete:

- I- Assistir o Vereador em sua representação política e social, principalmente em sua base política, ocupar-se das relações públicas e do preparo e despacho do seu expediente pessoal;
- II- Acompanhar o andamento dos projetos de interesse do Vereador em tramitação na Câmara Municipal, inclusive durante as sessões;
- III- Planejar, coordenar e supervisionar o desenvolvimento das atividades do Vereador, inclusive, no âmbito das Comissões e na elaboração de proposições e pronunciamentos;
- IV- Registrar e controlar as audiências, visitas e reuniões de que deva participar ou tenha interesse o Vereador;
- V- Exercer outras atividades de interesse do Vereador.

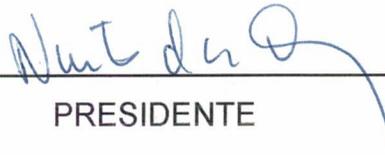


Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 3 de maio de 2007, revogando as disposições em sentido contrário.

Sala das Sessões Marechal Castelo Branco,
Duas Barras, 3 de maio de 2007.

A Mesa Diretora



PRESIDENTE



VICE-PRESIDENTE



1º SECRETÁRIO



2º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

ANEXO I			
CARGO	SÍMBOLO	VALOR	CARGOS
SECRETÁRIO PARLAMENTAR	DAS III	R\$ 900,00	10